



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-03/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, representado em seus atos pelo Vice-Prefeito em exercício Sr. **FABIANO ROGÉRIO IMMICH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 660.595.180-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **L. R. REUTER - AUTOPEÇAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.187.916/0001-77, estabelecida na Rua Thomaz Gonzaga, nº 1470, Bairro Centro, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP:96.880-000, representada por seu empresário Sr. **LUIZ ROGERIO REUTER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 576.745.900-20 e portador do RG nº 1049979402, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, nº 42, Bairro Arco Íris, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP:96880-000, denominada de **CONTRATADA** resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2019**, Processo Administrativo 502/2019, com base nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente aplicável à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 1333/2008 e Decreto Municipal 2190/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta Ata de Registro de Preços na forma de Pregão Eletrônico, a aquisição de filtros para a frota de veículos leves, pesados e máquinas do município de Santa Clara do Sul, conforme demanda, de acordo com as especificações e valores constantes no **Anexo I** desta Ata, sendo que as quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquirir a totalidade dos itens.

1.2. O objeto deste Registro de Preços deverá ser entregue, por conta do Contratado, no Departamento de Obras do município, localizado na Avenida 28 de Maio, nº 265, Centro – Santa Clara do Sul/RS, em **até 05 (cinco) dias** contados da emissão do Empenho e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização do produto.

1.3. A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

2.1. As despesas provenientes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO: 204.4;

SECRETARIA DE GESTÃO: 304.10 e 405.6;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 526.1, 526.2, 614.1 e 614.2;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE – 723.3;

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 823.3, 830.1, 856.4, 876.2, 920.3 e 957.2.

2.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul/RS, visada por responsável do Departamento de Obras. Nas Notas fiscais deverá constar o número do **Pregão Eletrônico 04/2019 e número do Empenho**.

2.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

2.4. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, bem como as despesas com o frete, deslocamento do produto até o local solicitado.

3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada obedecendo todas as especificações mencionadas nesta Ata e no anexo I, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da emissão do respectivo empenho.

3.2. A entrega dos itens licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas nesta Ata e no Anexo I.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

4.1. Constituem obrigações/responsabilidades da Contratada:

4.1.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Clara do Sul/RS.

4.1.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Clara do Sul/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.2. Constituem obrigação/responsabilidade do Município:

4.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na presente Ata;

4.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços através do Gestor e fiscais de Contratos designados pela Portaria nº 4498/2019.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços pelo chefe do Executivo e por representante credenciado ou responsável da empresa.

5.2. O processo para o Registro de Preços não obriga o Município de Santa Clara do Sul/RS a firmar contratações estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação de serviços e/ou aquisição de produtos.

5.3. A Administração não emitirá qualquer solicitação de aquisição sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

5.4. A Administração monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

6.1. Na vigência da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial da entrega do objeto da presente Ata, especificados no Anexo I, a Pregoeira e sua equipe de apoio poderão, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

- I – advertência;
- II – multa;
- III – rescisão de contrato;
- IV – suspensão do direito de licitar junto ao Município de Santa Clara do Sul-RS por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração Pública.

6.2. Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido contratado, quando a contratada:

- a)** prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b)** transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
- c)** não fornecer os materiais contratados no prazo fixado;
- d)** ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento de materiais;
- e)** recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o fornecimento contratado;
- f)** praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

6.3. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

6.4. Quando o objeto da Ata de Registro de Preços não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, no edital e na presente Ata de Registro de Preços.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado, RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes da presente contratação.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 13 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
FABIANO ROGÉRIO IMMICH
Vice- Prefeito em exercício

L. R. REUTER - AUTOPEÇAS
LUIZ ROGERIO REUTER
Empresário

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ANEXO I

Item	Produto	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fornecedor 19829-L. R. REUTER - AUTOPEÇAS						
1	FILTRO PSL 560 GOL CITY 2009	UN	10,00	WEGA	R\$ 10,16	R\$ 101,60
2	FILTRO ÓLEO PSL 340 CAMINHONETE S10 SAÚDE	UN	8,00	WEGA	R\$ 43,59	R\$ 348,72
3	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 498/4 CAMINHONETE S10 SAÚDE	UN	5,00	DELPHI	R\$ 38,91	R\$ 194,55
4	FILTRO PSL 619 (650401) SPIN LTZ 1.8 2014 / CELTA / ONIX	UN	10,00	WEGA	R\$ 7,40	R\$ 74,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL GI 04/7 SPIN LTZ 1.8 2014 / CELTA / ONIX	UN	4,00	WEGA	R\$ 7,78	R\$ 31,12
6	FILTRO ÓLEO PEL 676 (6511800109) SPRINTER 415/2014	UN	10,00	DELPHI	R\$ 24,92	R\$ 249,20
7	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 2184 (6510902952) SPRINTER 415/2014	UN	4,00	WEGA	R\$ 169,89	R\$ 679,56
11	FILTRO PSL 962 RETROESCAVADEIRA RANDON 546 RK	UN	6,00	DELPHI	R\$ 19,79	R\$ 118,74
12	FILTRO DIESEL (89723500) TRATOR AGRÍCOLA A750	UN	4,00	TURBO	R\$ 48,85	R\$ 195,40
13	FILTRO DIESEL (89727900) TRATOR AGRÍCOLA A750	UN	4,00	TURBO	R\$ 50,75	R\$ 203,00
14	FILTRO MOTOR (836647133) TRATOR AGRÍCOLA A750	UN	4,00	DELPHI	R\$ 24,99	R\$ 99,96
15	FILTRO DA CAIXA (30410800) TRATOR AGRÍCOLA A750	UN	4,00	TURBO	R\$ 37,99	R\$ 151,96
17	FILTRO AR EXTERNO 82642100 TRATOR AGRÍCOLA A750	UN	4,00	WEGA	R\$ 38,34	R\$ 153,36
18	FILTRO AR INTERNO (82642000) TRATOR AGRÍCOLA A750	UN	4,00	WEGA	R\$ 20,99	R\$ 83,96
19	FILTRO LGE (11211156) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SDLG	UN	6,00	TURBO	R\$ 358,00	R\$ 2.148,00
20	FILTRO DE RECIC LGE (11211170) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SDLG	UN	6,00	TURBO	R\$ 222,90	R\$ 1.337,40
21	FILTRO DE RETORNO LGE (11211189) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SDLG	UN	6,00	TURBO	R\$ 552,00	R\$ 3.312,00
22	FILTRO LGE (11211213) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SDLG	UN	6,00	TURBO	R\$ 160,35	R\$ 962,10
23	FILTRO DE RETORNO LGE (11211360) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SDLG	UN	6,00	TURBO	R\$ 133,00	R\$ 798,00
24	FILTRO AR LGE (11213189) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SDLG	UN	6,00	TURBO	R\$ 321,00	R\$ 1.926,00
25	FILTRO AR LGE (11213190) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SDLG	UN	6,00	TURBO	R\$ 283,98	R\$ 1.703,88
30	FILTRO DIESEL FF5052 ROLO COMPACTADOR	UN	4,00	WEGA	R\$ 10,67	R\$ 42,68
35	FILTRO PILOTO W-15-00242 ROLO COMPACTADOR	UN	4,00	COWDIN	R\$ 1.045,00	R\$ 4.180,00
36	FILTRO R 90 10 M CAMINHÃO VOLVO VM 270 - 2013	UN	10,00	WEGA	R\$ 43,90	R\$ 439,00
37	FILTRO RC 806J CAMINHÃO VOLVO VM 270 - 2013	UN	10,00	WEGA	R\$ 70,00	R\$ 700,00
38	FILTRO PSL 417 CAMINHÃO VOLVO VM 270 - 2013	UN	10,00	DELPHI	R\$ 32,99	R\$ 329,90
40	FILTRO ASR 839 CAMINHÃO VOLVO VM 270 - 2013 / CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729	UN	16,00	WEGA	R\$ 34,99	R\$ 559,84
42	FILTRO DIESEL A0000901551 CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729	UN	6,00	WEGA	R\$ 32,00	R\$ 192,00
43	FILTRO DE AR EXTERNO A6345280306 CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729	UN	6,00	WEGA	R\$ 72,97	R\$ 437,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

44	FILTRO LUBRIFICANTE A9061800209 CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729	UN	6,00	WEGA	R\$ 26,99	R\$ 161,94
45	FILTRO RACOR A9584770015 CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729	UN	6,00	WEGA	R\$ 55,95	R\$ 335,70
46	FILTRO DESUMIDIFICADOR A0004295795 CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729	UN	6,00	WEGA	R\$ 62,80	R\$ 376,80
48	FILTRO VA7409P MOTONIVELADORA VOLVO G-710 2001	UN	5,00	TURBO	R\$ 188,01	R\$ 940,05
49	FILTRO VK7414 MOTONIVELADORA VOLVO G710 2001	UN	5,00	TURBO	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
51	FILTRO PSC 410 MOTONIVELADORA VOLVO G710 2001	UN	5,00	WEGA	R\$ 23,80	R\$ 119,00
54	FILTRO PSH 793 MOTONIVELADORA VOLVO G710 2001	UN	5,00	TURBO	R\$ 199,99	R\$ 999,95
55	FILTRO PSL 287 CARREGADEIRA XCMG LW 350	UN	5,00	ORIGINAL FILTER	R\$ 55,99	R\$ 279,95
58	FILTRO AP 9834 CAMINHÃO MERCEDES 1618	UN	5,00	WEGA	R\$ 51,99	R\$ 259,95
59	FILTRO AS 820 CAMINHÃO MERCEDES 1618	UN	5,00	WEGA	R\$ 30,14	R\$ 150,70
60	FILTRO PL 366 CAMINHÃO MERCEDES 1618	UN	5,00	DELPHI	R\$ 11,00	R\$ 55,00
62	FILTRO PSD 460/1 CAMINHÃO MERCEDES 1618	UN	5,00	DELPHI	R\$ 30,68	R\$ 153,40
63	FILTRO ÓLEO 07W 115561 ÔNIBUS 2014 - VW 15.190 43P / 186CV	UN	4,00	WEGA	R\$ 33,98	R\$ 135,92
64	FILTRO DIESEL 2V5 201512 ÔNIBUS 2014 - VW 15.190 43P / 186CV	UN	4,00	WEGA	R\$ 54,98	R\$ 219,92
66	FILTRO SEPARADOR 2RO 127477/J ÔNIBUS 2014 - VW 15.190 43P / 186CV	UN	4,00	WEGA	R\$ 108,49	R\$ 433,96
67	PRÉ FILTRO CARTUCHO 2992662 MICRO ÔNIBUS 2014 - IVECO/CITYCLASS 70C17 30P/170CV	UN	4,00	ORIGINAL FILTER	R\$ 48,89	R\$ 195,56
69	FILTRO COMBUSTÍVEL 500054702 MICRO ÔNIBUS 2014 - IVECO/CITYCLASS 70C17 30P/170CV	UN	4,00	WEGA	R\$ 54,96	R\$ 219,84
70	CARTUCHO 5801640992 MICRO ÔNIBUS 2014 - IVECO/CITYCLASS 70C17 30P/170CV	UN	4,00	WEGA	R\$ 53,51	R\$ 214,04
72	FILTRO ÓLEO MOTOR 84228488 RETROESCAVADEIRA CASE 580N TC	UN	5,00	WEGA	R\$ 56,93	R\$ 284,65
74	FILTRO DIESEL 84526251 RETROESCAVADEIRA CASE 580N TC	UN	5,00	FLEET GUARD	R\$ 168,00	R\$ 840,00
75	FILTRO AR PRIMÁRIO 84217229 RETROESCAVADEIRA CASE 580N TC	UN	5,00	DELPHI	R\$ 50,60	R\$ 253,00
76	FILTRO AR SECUNDÁRIO 87682999 RETROESCAVADEIRA CASE 580N TC	UN	5,00	TURBO	R\$ 30,89	R\$ 154,45
77	FILTRO TRANSMISSÃO 84475948 RETROESCAVADEIRA CASE 580N TC	UN	5,00	UNIFILTER	R\$ 150,00	R\$ 750,00
79	FILTRO AR CONDICIONADO 360260A2 RETROESCAVADEIRA CASE 580N TC	UN	5,00	TURBO	R\$ 159,99	R\$ 799,95
82	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO 1K1819653B JETTA 2017 211CV	UN	5,00	WEGA	R\$ 18,99	R\$ 94,95
85	FILTRO AR CONDICIONADO 84350712 MOTONIVELADORA 845B 2014 CASE	PC	6,00	TURBO	R\$ 84,99	R\$ 509,94
87	FILTRO TRANSMISSÃO 84491498 MOTONIVELADORA 845B 2014 CASE	UN	6,00	FLEET GUARD	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
88	FILTRO MOTOR 84228488 MOTONIVELADORA 845B 2014 CASE	UN	6,00	UNIFILTER	R\$ 59,80	R\$ 358,80
					Total	R\$
					Estimado	33.970,17